



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Secretaria de Gestão de Suprimentos  
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

## ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 004/2026/SSA

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a empresa J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

**I – N.º DO PROCESSO:** SEI-2025-15004960

**II – CREDOR:** J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS

**III – CNPJ:** 32.013.032/0001-18

**IV – ENDEREÇO:** Rua da Conceição, n.º 244, sala 01, pavimento 1, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-437.

**V – OBJETO:** Prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, em caráter ambulatorial, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) do Município de Angra dos Reis.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 1.703.468,67 (um milhão, setecentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

**VII – DO PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá duração de 12 meses.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Fornecedor credenciado, de acordo com a homologação, DOC-SEI-00565957.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** De acordo com a proposta da empresa, DOC-SEI-00564376.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal n.º 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal n.º 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha n.º 20260823 e 20260822 Dotação Orçamentária n.º 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000 e 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, respectivamente.**

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15004960.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 04 de fevereiro de 2026.

Marcos Santos Rocha

Secretário de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Santos Rocha, Secretário**, em 04/02/2026, às 09:50, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **01003653** e o código CRC **D47D21C2**.

Referência: Processo nº SEI-2025-15004960

SEI nº 01003653

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901  
Telefone:

14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 004/2026/SSA**

O Sr. Secretário de Saúde, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS, com fulcro no art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-15004960

II – CREDOR: J C DE JESUS EXAMES CARDIOLÓGICOS

III – CNPJ: 32.013.032/0001-18

IV – ENDEREÇO: Rua da Conceição, nº 244, sala 01, pavimento 1, Centro, Angra dos Reis/RJ – CEP: 23.900-437.

V – OBJETO: Prestação de serviços de exames de ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER, em caráter ambulatorial, para atender aos usuários da Rede Municipal de Saúde (RMS) do Município de Angra dos Reis.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 1.703.468,67 (um milhão, setecentos e três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

VII – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato iniciará na data de sua assinatura e terá duração de 12 meses.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Fornecedor credenciado, de acordo com a homologação, DOC-SEI-00565957.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: De acordo com a proposta da empresa, DOC-SEI-00564376.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no

prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta da Ficha nº 20260823 e 20260822 Dotação Orçamentária n.º 27.2701.10.302.0129.2216.339039.16000000 e 27.2701.10.302.0129.2216.339039.15001002, respectivamente.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º SEI-2025-15004960.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

**MARCOS SANTOS ROCHA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 015/2026/SCP**

A Srª. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o Grupo Nossa Raiz, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 60/2026/PGM/ASTEJ12.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2026-03000039

II – CREDOR: WOSENCLEVER PENA DOS SANTOS